

## **EDITAL N° 156/2021**

### **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS(PET-ECONOMIA/UESB)**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA e NÃO-BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS PET-ECONOMIA/UESB, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **I. DO PROGRAMA/OBJETIVOS**

**I.1.** O PET Ciências Econômicas é um Programa mantido pelo Ministério da Educação(MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu), e consiste em um grupo formado de 12 (doze) alunos bolsistas e até 06 (seis) alunos não-bolsistas, que contam com a orientação de um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam o fortalecimento da formação acadêmica, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob a coordenação de um professor tutor, baseado no protagonismo estudantil e atividades coletivas. O Programa, bem como o presente Edital, é regulamentado pela Lei Federal 11.180/2005 e pela Portaria MEC n° 976/2010, republicada em 21/10/2013, em função das alterações sofridas pela Portaria MEC n° 343, de 24/04/2013. Na Uesb é regido pela Resolução Consepe 56/2011.

**I.2.** O Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas da Uesb iniciou-se em 2011. Atualmente o PET Ciências Econômicas está localizado no módulo da Prefeitura de *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista. Endereço eletrônico para contato: [peteconomia@uesb.edu.br](mailto:peteconomia@uesb.edu.br).

#### **II. DAS VAGAS**

**II.1** Este Edital disponibiliza 05 (cinco) vagas com bolsa (remunerado) e 02 (duas) vagas para não bolsistas (discente voluntário), no qual serão selecionadas apenas estudantes mulheres para integrar ao Grupo PET-Economia.

**II.2** Será observada a reserva de 04 das vagas (03 vagas com bolsa e 1 sem bolsa) para estudantes que ingressaram na Uesb pelo Programa de Ações Afirmativas (cota social, étnico-racial, quilombola, indígenas e pessoas com deficiência), nos termos

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
das Resoluções em vigência na Uesb.

**II.3** Em caso de não preenchimento das vagas (da ampla concorrência ou do Programa de Ações Afirmativas) as mesmas serão redistribuídas por outras demandas previstas no edital.

### **III. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS**

**III.1. Período de inscrição: 13 a 15 de outubro de 2021.**

**III.2. Inscrição por meio do formulário:** <https://forms.gle/PkmEqN-bQFDx23jZR9>

**III.3.** As inscrições serão feitas pelas interessadas, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega da **cópia do Histórico Escolar** do curso de Ciências Econômicas (deve ser anexado ao formulário de inscrição), com média geral e assinada pela Secretaria Geral de Cursos ou Coordenação do Colegiado do curso de Ciências Econômicas.

**III.3.1.** Não será permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição.

**III.4.** A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC (Lei 11.180/2005, Portaria 976/2010, alterada pela 343/2013, e Manual de Orientações Básicas/2006, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **IV. DA CLIENTELA**

**IV.1.** Poderão se inscrever no presente processo seletivo, as discentes regularmente matriculadas no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, que atendam os seguintes requisitos:

- a) esteja regularmente matriculada no Curso de Ciências Econômicas da Uesb no período letivo 2020.2;
- b) apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) tenha disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- d) tenha ingressado no Curso de Ciências Econômicas da Uesb a partir do período letivo de 2018.1;
- e) seja do sexo feminino;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**IV2.** A candidata aprovada e convocada não poderá ter vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa (estágio, monitoria, pesquisa, extensão etc.), com exceção para bolsas de assistência e permanência estudantil, a partir da assinatura do termo de compromisso com PET Economia UESB e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.

## **V. DA BOLSA**

A discente bolsista do grupo PET-Economia/Uesb receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A discente não bolsista não receberá bolsa, mas será cadastrada no sistema SIGPET do MEC, tendo preferência (conforme ordem de classificação) de assumir vagas com bolsas quando estiverem disponíveis.

## **VI. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **VI.1. São atribuições da Instituição, através da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd):**

- a) gerenciar o grupo;
- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente o grupo e representá-lo institucionalmente junto à SESu;
- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelo grupo;
- d) orientar, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET (CLAA), o grupo e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;
- e) promover a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- f) encaminhar à SESu/MEC os planos e relatórios dos grupos;
- g) zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa de Educação Tutorial relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- h) dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação de recursos;
- i) homologar a seleção e substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividades.

### **VI.2. São atribuições do tutor:**

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos discentes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **VI.3. São atribuições da bolsista e da estudante não bolsista selecionada:**

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico porano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **VII. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**VII.1.** O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- a) Tutor do grupo PET-Economia/Uesb;
- b) Um (a) examinador (a) indicado (a) pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- c) Um (a) professor (a) indicado (a) pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Uesb;
- d) Um (a) discente bolsista do PET/Economia Uesb;
- e) Um (a) discente ou docente de grupo PET externo à Uesb;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**VII.2.** O processo seletivo será realizado em 03 (três) fases, a saber:

- a) Primeira fase: análise dos documentos e homologação das inscrições pelo CLAA;
- b) Segunda fase: vivência (classificatória);
- c) Terceira fase: Análise do histórico, do vídeo de intenção, entrevista e conclusão do processo (classificatória).

**VII.2.1.** A primeira fase ocorrerá no dia **18 de outubro de 2021**, analisará, pelo representante do CLAA e do Grupo PET/Economia Uesb, se as inscrições atende o que estabelece o presente Edital.

**VII.2.2.** A segunda fase (denominada vivência) ocorrerá em 02 (dois) períodos:

- a) nos dias **25 e 26 de outubro de 2021**, audiência do Encontro Nacional dos Grupos PET, conforme especificação no subitem VII.5;
- b) nos dias **03, 04 e 05 de novembro de 2021**, às 15h00 e com término previsto para às 17:30h. Atividade com o Grupo PET Economia Uesb que analisará a capacidade de comunicação, trabalho em grupo e proatividade da candidata. O link da sala virtual será enviado via e-mail das candidatas disponibilizados na Ficha de Inscrição.

**VII.2.3.** A terceira fase ocorrerá no dia **17 de novembro de 2021**, às 15h00

**VII.2.4.** Na terceira fase será avaliada, pela comissão de seleção, a capacidade técnica da candidata à vaga, a saber, a sua formação, conhecimento e aptidão com base nos seguintes itens (e peso relativo):

- a) Histórico Escolar - 30%;
- b) Vídeo apresentação - 30%
- c) Entrevista (40%), que versará sobre:
  - i. Conhecimentos gerais;
  - ii. Compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
  - iii. Conhecimentos sobre a educação tutorial, as resoluções e portarias do PET e o Manual de Orientações Básicas do PET (MOB);
  - iv. Compreensão sobre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã do ensino superior;
  - v. Disponibilidade e motivação para a realização das atividades.

**VII.2.4.1.** O vídeo apresentação deverá ter duração de 5 a 10 minutos, no qual a candidata deve ser informar: nome, semestre que está cursando, o que entende por educação tutorial e por que se julga apta a participar do PET ECONOMIA UESB.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**VII.2.4.II.** A entrevista ocorrerá via google meet, o link da sala virtual será enviado via e-mail das candidatas disponibilizados na Ficha de Inscrição.

**VII.3.** Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem) durante todo o processo.

**VII.4.** Após a conclusão da primeira fase será divulgado um resultado provisório pela Comissão de Seleção para as candidatas.

**VII.5.** A segunda fase se caracteriza por ser um período de vivência com o Programa de Educação Tutorial. No primeiro momento as candidatas acompanhará a abertura e a sessão do Mobiliza PET no do Encontro Nacional do Grupos PET (ENAPET) de 2021. O segundo momento será realizado em 03 (três) dias entre as candidatas e integrantes do grupo, realizando atividades, nas quais a candidata será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) aptidão, interesse, envolvimento e desenvolvimento em projetos;
- c) iniciativa;
- d) compromisso;
- e) assiduidade e pontualidade.

**VII.6.** O desempenho de cada participante em ambas as fases será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no Manual de Orientações Básicas-MOB, que pode ser encontrado no site: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

**VII.7.** Para as candidatas que cumprirem todas as fases, a distribuição dos pesos da pontuação das mesmas será de 40% (quarenta por cento) para a segunda fase e 60% (sessenta por cento) para a terceira fase.

**VII.8.** A classificação, após a finalização das três etapas, obedecerá a ordem decrescente de pontos e será usada para preenchimento da vaga.

**VII.9.** Só será considerado aprovado as candidatas que tenham conseguido pelo menos 70 (setenta) pontos na segunda fase e pelo menos 70 (setenta) pontos na terceira fase.

**VII.10.** Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 2ª fase;
- b) maior pontuação na entrevista da 3ª fase;
- c) maior pontuação do Histórico Escolar.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**VII.11.** A Comissão de Seleção divulgará o resultado parcial da primeira fase nos e-mails das candidatas, até o dia **18 de outubro de 2021**.

**VII.11.1** Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais serão aceitos recursos em relação a todas as fases, desde que observados os prazos constantes no Cronograma (item IX deste Edital).

**VII.11.2.** A homologação do resultado final da seleção será divulgada no dia **26 de novembro de 2021** publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

### VIII. DA CONVOCAÇÃO

**VIII.1.** As 05 (cinco) primeiras discentes classificadas serão convocadas na condição de bolsistas e as candidatas classificadas em 6° e 7° lugares serão convocadas na condição de não-bolsistas, que ascenderão à condição de bolsistas assim que surgir vaga.

**VIII.2.** A candidata aprovada deve confirmar o seu ingresso no grupo assinando Termo de compromisso no dia **29 de novembro de 2021**. A não assinatura do Termo de Compromisso será entendida como desistência da candidata, passando a ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação final.

### IX. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As candidatas deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas e respectivas datas no processo seletivo:

ETAPAS	DATA
Inscrições	<b>13, 14 e 15 de outubro de 2021 (quarta, quinta e sexta)</b>
Primeira Fase (Homologação das inscrições)	<b>18 de outubro de 2021 (segunda-feira)</b>
Resultado da Primeira Fase	<b>18 de outubro de 2021 (segunda-feira)</b>
Prazo para recursos da Primeira Fase	<b>21 de outubro de 2021 (quinta-feira)</b>
Resultado do recurso da Primeira Fase	<b>22 de outubro de 2021 (sexta-feira)</b>

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Segunda Fase (Vivência)	<b>25 de outubro de 2021 - Abertura do ENAPET das 14h às 16h, (canal do youtube)</b> <b>26 de outubro de 2021 - Mobiliza Enapet: o Pet Resiste! – das 14h às 17h (canal do youtube)</b> <b>03, 04 e 05 de novembro de 2021: início às 15h - fim às 17:30h - Atividades com o grupo</b>
Resultado da Segunda Fase	<b>08 de novembro de 2021 (segunda-feira)</b>
Prazo para recurso da Segunda Fase	<b>11 de novembro de 2021 (quinta-feira)</b>
Divulgação da Análise dos recursos da Segunda Fase	<b>12 de novembro de 2021 (sexta-feira)</b>
Terceira Fase (Entrevista, análise dos vídeos apresentação e do histórico escolar)	<b>17 de novembro de 2021 (quarta-feira): início às 15h</b>
Divulgação do Resultado da Terceira fase e Resultado Provisório Da Seleção	<b>18 de novembro de 2021 (quinta-feira)</b>
Prazo para recurso da Terceira Fase e o resultado Provisório	<b>24 de novembro de 2021 (quarta-feira)</b>
Divulgação do Resultado Final pós-recurso	<b>26 de novembro de 2021 (sexta-feira)</b>
Assinatura do Termo de Compromisso	<b>29 de novembro de 2021 (segunda-feira)</b>

## X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- X.1.** Será automaticamente excluído do processo seletivo, a candidata que:
- prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer fases do processo de seleção;
  - não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

**X.2.** O desenvolvimento das atividades, por parte das alunas bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Uesb ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação vigente, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para a formação profissional.

**X.3.** Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

**X.4.** Para quaisquer informações relativas a este Edital, as interessadas deverão procurar o PET- Economia/Uesb.

**X.5.** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 01 de outubro de 2021.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

AD PLENAM VITAM